Resolução nº : 10516/2001
Protocolo nº : 410140/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 44.352,33 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta e tres centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (Relator), MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA